

附件三
ANEXO III

 <p>澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 地圖繪製暨地籍局 Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro</p>	<p>相片 Foto</p>

正面 / Frente

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

按照十二月二十日第70/93/M號法令的規定，持證人在執行地圖繪製、地籍及稽查職務時，得自由進入所有農用房地產及都市房地產。

O titular deste cartão de identificação tem, no exercício das suas funções de cartografia, cadastro e fiscalização, livre acesso a todos os prédios rústicos e urbanos, nos termos do Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro.

背面 / Verso

規格: 88毫米 x 62毫米

Dimensões : 88mm x 62mm

澳門特別行政區
第30/2000號行政法規

撤銷海岸公有產權委員會

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條

撤銷

撤銷由七月三十一日第45/89/M號法令設立之海岸公有產權委員會。

第二條

廢止

廢止七月三十一日第45/89/M號法令。

第三條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零零零年八月十日制定。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 30/2000
Extinção da Comissão do Domínio Público Hídrico

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Extinção

É extinta a Comissão do Domínio Público Hídrico, criada pelo Decreto-Lei n.º 45/89/M, de 31 de Julho.

Artigo 2.º

Revogação

É revogado o Decreto-Lei n.º 45/89/M, de 31 de Julho.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 10 de Agosto de 2000.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.